

**DECRETO Nº 1.863 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Fixa o calendário Fiscal para recolhimento de Tributos para o exercício de 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,**  
usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissionais Autônomos), Taxa de Comercio de Rudimentar Organização, Ambulantes e Feirante, e Tarifa de Água e Esgoto, relativo ao exercício de 2009 será feito de acordo com os prazos constantes dos calendários em anexo.

**Art. 2º** - O Imposto Sobre Serviços (auto-lançado), será recolhido no dia 10 (dez) de cada subseqüente ao vencimento.

**Art. 3º** Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento dos tributos em cota púnica, desde que recolhidos dentro do prazo de vencimento da primeira cota.

**Art. 4º** - Quando o dia do pagamento ocorrer no sábado, domingo ou feriado, fica autorizado o recolhimento sem acréscimo, no primeiro dia útil após o vencimento.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 05 de dezembro de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.863 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DO IPTU - 2009**

<b>COTA</b>	<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>
Única	Abril	10
1 <sup>a</sup>	Abril	10
3 <sup>a</sup>	Maiο	10
3 <sup>a</sup>	Junho	10
4 <sup>a</sup>	Julho	10
5 <sup>a</sup>	Agosto	10

**CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DO INSS - 2008**

<b>COTA</b>	<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>
Única	Abril	10
1 <sup>a</sup>	Abril	10
3 <sup>a</sup>	Maiο	10
3 <sup>a</sup>	Junho	10
4 <sup>a</sup>	Julho	10

**CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E  
ESGOTO - 2009**

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>
Janeiro a Dezembro	15